



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.008/2006

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Banco Itaú S/A, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Banco Itaú S/A, no sentido de depositar mensalmente no referido banco os valores destinados a folha de pagamento do funcionalismo municipal de um modo geral.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE DEZEMBRO DE 2006.


VANDERLELVALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 3930 Pág. 19
Em 19/12/06 Jornal: Diário do Povo